

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 232/2014 - CIB

Goiânia, 24 de julho de 2014.

Homologa a incorporação ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para os Municípios de Hidrolândia e Rubiataba.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.180/GM/MS, de 29 de maio de 2014, que habilita o Centro de Especialidade Odontológica (CEO) do Município de Hidrolândia e Rubiataba.


RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 24 de julho de 2014, a partir da competência agosto/2014, a incorporação de recursos financeiros da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) ao ano, para cada um dos Municípios de Hidrolândia e Rubiataba, com a finalidade de custear Centros de Especialidade Odontológica – CEO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS